

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2020

1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 01/2020, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista a Manifestação Técnica MT 20/2020-COTAB/DIROF/DIRAP/PROAD/RT/IFMS/, proferida na data de 11/08/2020, do Processo Administrativo 23347.003578.2019-11, e as disposições da “Cláusula Terceira – Preço” do Contrato nº 01/2020, assinado em data de 06/03/2020, entre o IFMS com a empresa PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de cozinheiro e auxiliar de cozinha, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas dependências do IFMS CAMPUS AQUIDAUANA:

APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para efeito de repactuação, na forma prevista nos Artigos 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e 40, e IN 05/2017, do MPDG, aditando-se ao caput da “Cláusula Terceira – Preço”, a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.317,34** (cinco mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 63.808,08** (sessenta e três mil oitocentos e oito reais e oito centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. ”

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do CONTRATO nº 01/2020 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

No presente termo de apostilamento referente a Repactuação não possuem valores retroativos a serem pagos a empresa, mas sim valores a serem glosados da empresa referente ao adicional de insalubridade que foi retirado da composição da planilha de custos e formação de preços, em conformidade com a MT 20/2020 –

COTAB/DIROF/DIRAP/PROAD/RT/IFMS, no valor de R\$ 8.059,48 (oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A presente apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura e o valor constante na mesma se refere ao valor do contrato cheio, caso todos os postos previstos estejam contratados.

Fica preservado o direito da empresa em caso de entrega de laudo emitido por profissional competente, referente ao adicional de insalubridade, de pleitear os valores a posteriori junto a Administração.

E, assim, a Diretora Geral do IFMS - *Campus Aquidauana* firma a presente apostila.

Aquidauana – MS, 30 de setembro de 2020.

██████████
HILDA RIBEIRO ROMERO
Diretora Geral

Testemunhas:

██████████

Marcílio Mota de Deus Souza

██████████

Alessandra de Melo Lima Marques

Documento Digitalizado Público

Primeira apostila de Repactuação assinada

Assunto: Primeira apostila de Repactuação assinada
Assinado por: Marcilio Souza
Tipo do Documento: Termo de Contrato Administrativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcilio Mota de Deus Souza, COORDENADOR - FG2 - AQ-COMAT**, em 01/10/2020 14:39:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209546

Código de Autenticação: e3cbf96106

